



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII - Nº 235

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1970

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 165 - Aprovar na forma da tabela anexa, a alteração do Orçamento Geral do exercício de 1970 do CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS, publicado no *Diário Oficial*, Seção - Parte II, de 24-9-70, para aplicar-lhe o Crédito Suplementar concedido pelo Decreto nº 67.191, de 14-9-70, no valor de Cr\$ 731.521,00, elevando a dotação orçamentária de Cr\$ 39.413.226,00 para Cr\$ 40.144.747,00.

ANEXO À PORTARIA Nº 165

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### 11.02.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

ESQUEMA DO ORÇAMENTO DE 1970, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DE ACÓRDO COM AS NORMAS FIXADAS PELA PORTARIA Nº 172, DE 30 DE JULHO DE 1968, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL APLICANDO-SE-LHE O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA O DECRETO Nº 67.191, DE 14/9/70

APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA 1044. SESSÃO DE 4/11/70

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	P/Cr\$1,00	
			CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas			
01.01	Vencimentos .....	700.000	273.000	973.000
01.04	Auxílio para diferença de caixa .....	2.900	-	2.900
01.05	Gratificação de função .....	112.000	29.000	141.000
01.07	Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva .....	135.000	35.000	170.000
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)	80.000	29.580	109.580
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva			
	I) RETIDE - (Direção, Chefia, Secretaria e Nível Superior)	357.900	-	357.900
	II) RESEX - (Serviço extraordinário vinculado ao regime de tempo integral)	32.000	-	32.000
01.13	Gratificação de representação (Lei 4.533, art. 16, de 8/12/64) .....	25.100	-	25.100
01.15	Diversos - Gratificação Marítima (Pessoal transferido do Lóide) .....	1.100	-	1.100
	TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas ...	1.446.000	366.580	1.812.580
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil			
02.01	Ajuda de custo .....	5.000	-	5.000
02.02	Diárias (inclusive as do art. 15 da Lei 4.533, de 8/12/64)	60.000	-	60.000
02.03	Substituições .....	38.500	-	38.500
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário			
	1) Serviço extraordinário não vinculado ao regime de tempo integral .....	85.000	-	85.000

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre .....	Cr\$ 30,00	Semestre .....	Cr\$ 22,50
Ano .....	Cr\$ 60,00	Ano .....	Cr\$ 45,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Ano .....	Cr\$ 65,00	Ano .....	Cr\$ 50,00

#### PORTE AÉREO

Semestre .....	Cr\$ 102,00	Ano .....	Cr\$ 204,00
----------------	-------------	-----------	-------------

#### NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

#### ANEXO À PORTARIA Nº 165

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### 11.02.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

ESQUEMA DO ORÇAMENTO DE 1970, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DE ACORDO COM AS NORMAS FIXADAS PELA PORTARIA Nº 172, DE 30 DE JULHO DE 1968, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

APLICANDO-SE-LHE O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA O DECRETO Nº 67.191, DE 14/9/70

APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA 1044. SESSÃO DE 4/11/70

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	P/Cr\$1,00	
			CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO NOVA
02.05	Gratificação pela representação de gabinete .....	65.000	-	65.000
02.11	Salário de pessoal temporário (itens I e II, do art. 3º do Dec. 50.314, de 4/3/61) .....	106.000	-	106.000
02.13	Diversos - Diferença de vencimentos ou salários .....	4.000	-	4.000
	TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal civil .....	363.500	-	363.500
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0 .....	1.809.500	366.580	2.176.080
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO .....	198.000	-	198.000
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS .....			
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais .....	130.000	-	130.000
3.1.3.2	Outros serviços de terceiros .....	471.000	-	471.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0 .....	601.000	-	601.000
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS .....	116.150	-	116.150
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	4.250	-	4.250
	TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO .....	2.728.900	366.580	3.095.480
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.2.1.2	Instituições Federais			
01.00	Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação (IBBD)			
01	Pessoal			
	1) Vencimentos e vantagens fixas .....	847.400	103.231	950.631
	2) Despesas variáveis com pessoal civil .....	72.000	-	72.000
02	Material de Consumo .....	216.000	-	216.000
03	Serviços de Terceiros			
	1) Remuneração de serviços pessoais .....	74.000	-	74.000
	2) Outros serviços de terceiros .....	208.500	-	208.500
04	Encargos Diversos .....	45.200	-	45.200
05	Despesas de Exercícios Anteriores .....	1.500	-	1.500
	Ao IBBB - Total de Subvenções Sociais .....	1.464.600	103.231	1.567.831

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO NOVA
02.00	Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA)			
01	Pessoal			
	1) Vencimentos e vantagens fixas .....	57.300	11.423	68.723
	2) Despesas variáveis com pessoal civil .....	5.000	-	5.000
02	Material de Consumo .....	31.400	-	31.400
03	Serviços de Terceiros			
	1) Remuneração de serviços pessoais .....	15.600	-	15.600
	2) Outros serviços de terceiros .....	71.000	-	71.000
04	Encargos Diversos .....	11.550	-	11.550
05	Despesas de Exercícios Anteriores .....	250	-	250
	Ao IMPA - Total de Subvenções Sociais .....	192.100	11.423	203.523
03.00	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA)			
01	Pessoal			
	1) Vencimentos e vantagens fixas .....	769.300	72.808	842.108
	2) Despesas variáveis com pessoal civil .....	168.500	-	168.500
02	Material de Consumo .....	329.000	-	329.000
03	Serviços de Terceiros			
	1) Remuneração de serviços pessoais .....	66.400	-	66.400
	2) Outros serviços de terceiros .....	445.000	-	445.000
04	Encargos Diversos .....	124.600	-	124.600
05	Despesas de Exercícios Anteriores .....	4.000	-	4.000
	Ao INPA - Total de Subvenções Sociais .....	1.906.300	72.808	1.979.608
04.00	Instituto de Pesquisas Rodoviárias (IPR)			
01	Pessoal			
	1) Vencimentos e vantagens fixas .....	10.600	2.662	13.262
	2) Despesas variáveis com pessoal civil .....	38.500	-	38.500
02	Material de Consumo .....	10.000	-	10.000
03	Serviços de Terceiros			
	2) Outros serviços de terceiros .....	20.000	-	20.000
04	Encargos Diversos .....	6.000	-	6.000
	Ao IPR - Total de Subvenções Sociais .....	85.100	2.662	87.762
05.00	Comissão Nacional de Atividades Espaciais (CNAE)			
01	Pessoal			
	1) Vencimentos e vantagens fixas .....	5.000	-	5.000
	2) Despesas variáveis com pessoal civil .....	2.500	-	2.500
02	Material de Consumo .....	1.689.900	-	1.689.900
03	Serviços de Terceiros			
	1) Remuneração de serviços pessoais .....	1.780.000	-	1.780.000
	2) Outros serviços de terceiros .....	758.000	-	758.000
04	Encargos Diversos .....	957	-	957
	Ao CNAE - Total de Subvenções Sociais .....	4.236.357	-	4.236.357
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS .....	7.884.957	190.124	8.075.081
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL			
3.2.3.1	Inativos			
01.00	Pessoal Civil			
01.01	Proventos .....	44.200	58.000	102.200
01.02	Vantagens incorporadas .....	9.500	20.708	30.208
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.1 .....	53.700	78.708	132.408
3.2.3.3	Salário-Família			
01.00	Pessoal Civil .....	46.500	45.000	91.500
03.00	Inativos Cíveis .....	6.000	7.000	13.000
05.00	Pensionistas .....	1.000	338	1.338
06.00	Pessoal da tabela trabalhista .....	500	-	500
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.3 .....	54.000	52.338	106.338
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0 .....	107.700	131.046	238.746
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
04.00	Obrigações das entidades públicas .....	13.700	-	13.700
05.00	Fundo de garantia do tempo de serviço .....	8.200	-	8.200
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0 .....	21.900	-	21.900
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.7.1	Entidades Internacionais .....	503.200	-	503.200
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.1 .....	503.200	-	503.200
3.2.7.2	Entidades Federais			
01.00	Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação			
01	Inativos .....	14.400	2.588	16.988
02	Salário-Família .....	22.500	6.917	29.417
03	Contribuições de Previdência Social .....	9.600	-	9.600
04	Diversos			
	1) Pessoas .....	1.000	-	1.000
	2) Compromissos com instituições no exterior .....	5.000	-	5.000
	3) Despesas com a concessão de auxílios e bolsas .....	30.000	-	30.000
	Ao IBBD - Total de Diversas Transferências Correntes .....	82.500	9.505	92.005

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO NOVA
02.00	Instituto de Matemática Pura e Aplicada			
02	Salário-Família .....	1.300	306	1.606
04	Diversos			
	2) Compromissos com instituições no exterior .....	1.000	-	1.000
	3) Despesas com a concessão de auxílios e bolsas .....	146.000	-	146.000
	Ao IMPA - Total de Diversas Transferências Correntes .....	148.300	306	148.606
03.00	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia			
01	Inativos .....	65.800	13.915	79.715
02	Salário-Família .....	122.600	19.867	142.467
03	Contribuições de Previdência Social .....	25.000	178	25.178
04	Diversos			
	1) Pessoas .....	1.600	-	1.600
	2) Despesas com a concessão de auxílios e bolsas .....	800.000	-	800.000
	Ao INPA - Total de Diversas Transferências Correntes .....	1.015.000	33.960	1.048.960
04.00	Instituto de Pesquisas Rodoviárias			
03	Contribuições de Previdência Social .....	5.900	-	5.900
	Ao IPR - Total de Diversas Transferências Correntes .....	5.900	-	5.900
05.00	Comissão Nacional de Atividades Espaciais			
04	Diversos \			
	3) Despesas com a concessão de auxílios e bolsas .....	4.270.000	-	4.270.000
	À CNAE - Total de Diversas Transferências Correntes .....	4.270.000	-	4.270.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.2 .....	5.521.700	43.771	5.565.471
3.2.7.5	Pessoas .....	11.000	-	11.000
3.2.7.6	Diversos - Auxílios e Bolsas de Pesquisas .....	19.940.726	-	19.940.726
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0' .....	25.976.626	43.771	26.020.397
	TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	33.991.183	364.941	34.356.124
	TOTAL DE 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES .....	36.720.083	731.521	37.451.604
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....	110.000	-	110.000
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE .....	65.000	-	65.000
	TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS .....	175.000	-	175.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
4.3.3.0	AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS			
4.3.3.1	Entidades Federais			
03	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia .....	200.000	-	200.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.3.0 .....	200.000	-	200.000
4.3.4.0	AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
4.3.4.1	Entidades Federais			
01	Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação .....	28.000	-	28.000
02	Instituto de Matemática Pura e Aplicada .....	10.000	-	10.000
03	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia .....	84.000	-	84.000
05	Comissão Nacional de Atividades Espaciais .....	821.143	-	821.143
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.4.0 .....	943.143	-	943.143
4.3.5.0	AUXÍLIOS PARA MATERIAL PERMANENTE			
4.3.5.1	Entidades Federais			
01	Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação .....	24.500	-	24.500
02	Instituto de Matemática Pura e Aplicada .....	8.800	-	8.800
03	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia .....	140.000	-	140.000
04	Instituto de Pesquisas Rodoviárias .....	4.000	-	4.000
05	Comissão Nacional de Atividades Espaciais .....	597.700	-	597.700
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.5.0 .....	775.000	-	775.000
4.3.7.0	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS			
4.3.7.1	Auxílios à Pesquisa			
	1) Auxílio para Equipamentos e Instalações .....	600.000	-	600.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.7.0 .....	600.000	-	600.000
	TOTAL DA VERBA 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....	2.518.143	-	2.518.143
	TOTAL DE 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL .....	2.693.143	-	2.693.143
	TOTAL GERAL DA DESPESA .....	39.413.226	731.521	40.144.747

ORÇAMENTO - PROGRAMA DE 1970  
DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO ATIVIDADE Nº DE ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	D E S P E S A S D E C A P I T A L			
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO NOVA
04.02.1.004	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Construção da sede do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazonia	4.3.2.1.03	200.000	-	200.000
	S O M A .....		200.000	-	200.000
04.02.1.005	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Reequipamento de Centros de Pesquisas	4.3.7.1	600.000	-	600.000
	S O M A .....		600.000	-	600.000
04.02.1.006	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Reequipamento do Conselho e de órgãos que o integram	4.1.3.0 4.1.4.0 4.3.4.1.01 02 03 4.3.5.1.01 02 03 04	110.000 65.000 28.000 10.000 84.000 24.500 8.800 140.000 4.000	- - - - - - - - -	110.000 65.000 28.000 10.000 84.000 24.500 8.800 140.000 4.000
	S O M A .....		474.300	-	474.300
04.02.1.007	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Desenvolvimento de projetos a cargo da Co- missão Nacional de Atividades Espaciais	4.3.4.1.05 4.3.5.1.05	821.143 597.700	- -	821.143 597.700
	S O M A .....		1.418.843	-	1.418.843
		D E S P E S A S C O R R E N T E S			
04.02.2.003	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Concessão de Auxílios e Bolsas relacionados à Pesquisa	3.2.7.1 3.2.7.6	503.200 19.910.726	- -	503.200 19.910.726
	S O M A .....		20.413.926	-	20.413.926
04.02.2.004	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Coordenação da Política Nacional de Pesqui- sas	3.1.1.1.01 3.1.1.1.02 3.1.2.0 3.1.3.0 3.1.4.0 3.1.5.0 3.2.3.1 3.2.3.3 3.2.5.0 3.2.7.5	1.446.000 363.500 198.000 601.000 116.150 4.250 53.700 54.000 21.900 11.000	366.580 - - - - - 78.708 52.338 - -	1.812.580 363.500 198.000 601.000 116.150 4.250 132.408 106.338 21.900 11.000
	S O M A .....		2.869.500	497.626	3.367.126
04.02.2.005	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Desenvolvimento de estudos e pesquisas es- paciais	3.2.1.2.05.01-1) .01-2) .02 .03-1) .03-2) .04 3.2.7.2.05.04-3)	5.000 2.500 1.689.900 1.780.000 758.000 957 4.270.000	- - - - - - -	5.000 2.500 1.689.900 1.780.000 758.000 957 4.270.000
	S O M A .....		8.506.357	-	8.506.357
04.02.2.006	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Pesquisas Científicas na Região Amazônica	3.2.1.2.03.01-1) .01-2) .02 .03-1) .03-2) .04 .05 3.2.7.2.03.01 .02 .03 .04-1) .04-3)	769.300 168.500 329.000 66.400 445.000 124.600 4.000 65.800 122.600 25.000 1.600 800.000	72.808 - - - - - - 13.915 19.867 178 - -	842.108 168.500 329.000 66.400 445.000 124.600 4.000 79.715 142.467 25.178 1.600 800.000
	S O M A .....		2.921.800	106.788	3.028.588

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO ATIVIDADE Nº DE ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	D E S P E S A S C O R R E N T E S					
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO NOVA		
04.02.2.007	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Pesquisas Matemáticas	3.2.1.2.02.01-1)	57.300	11.423	68.723		
		.01-2)	5.000	-	5.000		
		.02	31.400	-	31.400		
		.03-1)	15.600	-	15.600		
		.03-2)	71.000	-	71.000		
		.04	11.550	-	11.550		
		.05	250	-	250		
		3.2.7.2.02.02	1.300	306	1.606		
		.04-2)	1.000	-	1.000		
		.04-3)	146.000	-	146.000		
		S O M A .....		340.400	11.729	352.129	
		04.02.2.008	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Informes Técnico-Científicos	3.2.1.2.01.01-1)	847.400	103.231	950.631
				.01-2)	72.000	-	72.000
.02	216.000			-	216.000		
.03-1)	74.000			-	74.000		
.03-2)	208.500			-	208.500		
.04	45.200			-	45.200		
.05	1.500			-	1.500		
3.2.7.2.01.01	14.400			2.588	16.988		
.02	22.500			6.917	29.417		
.03	9.600			-	9.600		
.04-1)	1.000			-	1.000		
.04-2)	5.000			-	5.000		
.04-3)	30.000			-	30.000		
S O M A .....		1.547.100	112.736	1.659.836			
04.02.2.009	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Pesquisas Rodoviárias	3.2.1.2.04.01-1)	10.600	2.662	13.262		
		.01-2)	38.500	-	38.500		
		.02	10.000	-	10.000		
		.03-2)	20.000	-	20.000		
		.04	6.000	-	6.000		
		3.2.7.2.04.03	5.900	-	5.900		
S O M A .....		91.000	2.662	93.662			
T O T A I S	DESPESAS DE CAPITAL .....		2.693.143	-	2.693.143		
	DESPESAS CORRENTES .....		36.720.083	731.521	37.451.604		
T O T A L G E R A L .....			39.413.226	731.521	40.144.747		

**RECEITA**

RECEITAS CORRENTES

Orçamento-Geral da União  
Subvenção da União  
- C O N T E N Ç Ã O  
36.710.083

Crédito Suplementar, Decreto nº 67.191, de 14/9/70  
Rendas Eventuais  
37.451.604

RECEITAS DE CAPITAL  
Orçamento-Geral da União  
Subvenção da União  
- C O N T E N Ç Ã O  
40.144.747

**DESPESA**

Conselho Nacional de Pesquisas e Órgãos subordinados

PROJETO  
04.02.1.004 - INPA ..... 200.000  
04.02.1.005 - CNPq ..... 600.000  
04.02.1.006 - CNPq-IBBD-IPR-IMPA e INPA ..... 474.300  
04.02.1.007 - CNAE ..... 1.418.843  
2.693.143

ATIVIDADE  
04.02.2.003 - CNPq ..... 20.443.926  
04.02.2.004 - CNPq ..... 3.367.126  
04.02.2.005 - CNAE ..... 8.506.357  
04.02.2.006 - INPA ..... 3.028.568  
04.02.2.007 - IMPA ..... 352.129  
04.02.2.008 - IBBD ..... 1.659.836  
04.02.2.009 - IPR ..... 93.662  
37.451.604

TOTAL GERAL DA DESPESA ..... 40.144.747

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Contabilidade e Orçamento  
Serviço de Orçamento, em 6 de novembro de 1970

Alcides Gregório Rodrigues, Chefe do S.O. Confere: Joaquim da Rocha, Diretor da D.C.O. Visto: Dorival Frotte, Diretor-Geral do D.A.

Nº 166 — Aprovar na forma da tabela anexa, a alteração do Orçamento Geral do exercício de 1970 do INSTITUTO DE PESQUISAS RODOVIÁRIAS, publicado no Diário Oficial, Seção I — Parte II, de 24-9-70, para aplicar-lhe a parte da distribuição do Crédito Suplementar concedido pelo Decreto nº 67.191, de 14-9-70, cabendo a esse Instituto a parcela de Cr\$ 2.662,00, elevando a dotação orçamentária de Cr\$ 1.995.000,00 para Cr\$ 1.997.662,00

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO À PORTARIA Nº 166

## 11.02.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

## INSTITUTO DE PESQUISAS RODOVIÁRIAS

ESQUEMA DO ORÇAMENTO DE 1970, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DE ACÓRDO COM AS NORMAS FIXADAS PELA PORTARIA Nº 172, DE 30 DE JULHO DE 1968, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

APLICANDO-SE-LHE O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA O DECRETO Nº 67.191, DE 14/9/70

APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA 1044a. SESSÃO DE 4/11/70

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P/Cr\$1,00		
		SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas			
01.04	Auxílio para diferença de caixa .....	1.800	330	2.130
01.07	Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva .....	8.800	2.332	11.132
	TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	10.600	2.662	13.262
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil			
02.01	Ajuda de custo .....	4.500	-	4.500
02.02	Diárias (inclusive as do art. 15, da Lei 4.533, de 8/12/64) .....	32.000	-	32.000
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário			
	1) Serviço extraordinário não vinculado ao regime de tempo integral .....	15.000	-	15.000
02.05	Gratificação pela representação de gabinete .....	206.000	-	206.000
02.07	Gratificação por serviço ou estudo no estrangeiro ....	4.000	-	4.000
02.11	Salário de pessoal temporário (itens I e II do art. 3º do Dec. 50.314, de 4/3/61) .....	38.500	-	38.500
	TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal civil .....	300.000	-	300.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0 .....	310.600	2.662	313.262
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO .....	100.000	-	100.000
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais .....	136.400	-	136.400
3.1.3.2	Outros serviços de terceiros .....	478.000	-	478.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0 .....	614.400	-	614.400
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS .....	99.500	-	99.500
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	25.000	-	25.000
	TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO .....	1.149.500	2.662	1.152.162
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL			
3.2.3.3	Salário-Família			
06.00	Pessoal da tabela trabalhista .....	200	-	200
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.3 .....	200	-	200
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0 .....	200	-	200
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
04.00	Obrigações das entidades públicas .....	5.300	-	5.300
05.00	Fundo de garantia do tempo de serviço .....	3.000	-	3.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0 .....	8.300	-	8.300
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.7.1	Entidades Internacionais .....	4.000	-	4.000
3.2.7.2	Entidades Federais .....	4.000	-	4.000
3.2.7.5	Pessoas .....	3.000	-	3.000
3.2.7.6	Diversos - Auxílios e Bolsas de Pesquisas .....	700.000	-	700.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0 .....	711.000	-	711.000
	TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ....	719.500	-	719.500
	TOTAL DE 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES .....	1.869.000	2.662	1.871.662
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....	55.000	-	55.000
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE .....	71.000	-	71.000
	TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS .....	126.000	-	126.000
	TOTAL DE 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL .....	126.000	-	126.000
	TOTAL GERAL DA DESPESA .....	1.995.000	2.662	1.997.662

**ORÇAMENTO - PROGRAMA DE 1970**  
**DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES**

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO ATIVIDADE Nº DE ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	D E S P E S A S D E C A P I T A L			
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO NOTA
04.02.1.006	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Reequipamento do Conselho e de órgãos que o integram	4.1.3.0	55.000	-	55.000
		4.1.4.0	71.000	-	71.000
	S O M A .....		126.000	-	126.000
	<b>D E S P E S A S C O R R E N T E S</b>				
04.02.2.009	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Pesquisas Rodoviárias	3.1.1.1.01.00	10.600	2.662	13.262
		02.00	300.000	-	300.000
		3.1.2.0	100.000	-	100.000
		3.1.3.0	614.400	-	614.400
		3.1.4.0	99.500	-	99.500
		3.1.5.0	25.000	-	25.000
		3.2.3.3	200	-	200
		3.2.5.0	8.300	-	8.300
		3.2.7.1	4.000	-	4.000
		3.2.7.2	4.000	-	4.000
		3.2.7.5	3.000	-	3.000
		3.2.7.6	700.000	-	700.000
		S O M A .....		1.869.000	2.662
<b>T O T A I S</b>			126.000	-	126.000
DESPEAS DE CAPITAL .....			1.869.000	2.662	1.871.662
DESPEAS CORRENTES .....					
<b>T O T A L G E R A L .....</b>			1.995.000	2.662	1.997.662

**RECEITA**

## RECEITAS CORRENTES

Subvenção da União  
(Do CNPq para o IPR) 91.000  
 Orçamento Geral da União  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR (Dec.  
 67.191, de 14/9/70) 2.662  
 Subvenção dos órgãos rodoviá-  
 rios 1.700.000  
 Receitas Diversas 200.000

1.900.000

1.993.662

## RECEITAS DE CAPITAL

Auxílio da União  
(Do CNPq para o IPR) 9.000  
 - C O N T E N Ç Ã O 5.000

4.000

1.997.662

TOTAL DA RECEITA

**DESPESA**

## PROJETO

93.662 04.02.1.006 - Reequipamento do Conselho

e de órgãos que o integram 126.000

## ATIVIDADE

04.02.2.009 - Pesquisas Rodoviárias 1.871.662

TOTAL DA DESPESA

1.997.662

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 Divisão de Contabilidade e Orçamento  
 Serviço de Orçamento, em 6 de novembro de 1970

Alcides Gregório Rodrigues, Chefe do S.O. Confere: Joaquim da Rocha, Diretor da D.C.O. Visto: Dorival Frota, Diretor-Geral do D.A.

Nº 167 — Aprovar na forma da tabela anexa, a alteração do Orçamento Geral do exercício de 1970 do INSTITUTO BRASILEIRO DE BIBLIOGRAFIA E DOCUMENTAÇÃO, publicado no *Diário Oficial*, Seção I — Parte II, de 24/9/70, para aplicar-lhe a parte da distribuição do Crédito Suplementar concedido pelo Decreto nº 67.191, de 14/9/70, cabendo a esse Instituto a parcela de Cr\$ 112.736,00, e do auxílio concedido pelo B.N.D.E. no valor de Cr\$ 484.111,50, elevando a dotação orçamentária de Cr\$ 1.671.600,00 para Cr\$ 2.268.447,50.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO À PORTARIA Nº 167

## 11.02.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

## INSTITUTO BRASILEIRO DE BIBLIOGRAFIA E DOCUMENTAÇÃO

ESQUEMA DO ORÇAMENTO DE 1970, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DE ACÓRDO COM AS NORMAS FIXADAS PELA PORTARIA Nº 172, DE 30 DE JULHO DE 1968, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

APLICANDO-SE-LHE O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA O DECRETO Nº 67.191, DE 14/9/70

APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA 1044a. SESSÃO DE 4/11/70

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	P/Cr\$1,00	
			CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas			
01.01	Vencimentos .....	560.375	74.278	634.653
01.04	Auxílio para diferença de caixa .....	1.816	-	1.816
01.05	Gratificação de função .....	37.684	17.053	54.737
01.07	Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva .....	1.000	-	1.000
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüé- nios) .....	42.142	11.900	54.042
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva			
	I) RETIDE -(Direção, Chefia, Secretaria, e Nível Su- perior) .....	185.483	-	185.483
	II) RESEX -(Serviço extraordinário vinculado ao re- gime de tempo integral) .....	18.900	-	18.900
	TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	847.400	103.231	950.631
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil			
02.01	Ajuda de custo .....	1.000	-	-
02.02	Diárias (inclusive as do art. 15, da Lei 4.533, de 8/12/64) .....	5.000	-	9.000
02.03	Substituições .....	11.000	-	8.000
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário 1) Serviço extraordinário não vinculado ao regime de tempo integral .....	5.000	-	5.000
02.11	Salário de pessoal temporário (itens I e II do art. 3º do Decreto nº 50.314, de 4/3/61) .....	50.000	-	50.000
	TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal civil .....	72.000	-	72.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0 .....	919.400	103.231	1.022.631
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO .....	216.000	-	216.000
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais .....	128.000	-	128.000
3.1.3.2	Outros serviços de terceiros .....	226.500	-	226.500
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0 .....	354.500	-	354.500
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS .....	45.200	-	45.200
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	1.500	-	1.500
	TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO .....	1.536.600	103.231	1.639.831
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL			
3.2.3.1	Inativos			
01.00	Pessoal			
01.01	Proventos .....	11.000	2.067	13.067
01.02	Vantagens incorporadas .....	3.400	521	3.921
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.1 .....	14.400	2.588	16.988
3.2.3.3	Salário-Família			
01.00	Pessoal Civil .....	21.600	6.917	28.517
03.00	Inativos Civis .....	700	-	700
06.00	Pessoal da tabela trabalhista .....	200	-	200
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.3 .....	22.500	6.917	29.417
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0 .....	36.900	9.505	46.405
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
04.00	Obrigações das entidades públicas .....	6.300	-	6.300
05.00	Fundo de garantia do tempo de serviço .....	3.300	-	3.300
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0 .....	9.600	-	9.600

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO NOVA
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.7.1	Entidades Internacionais .....	5.000	-	5.000
3.2.7.3	Passos .....	1.000	-	1.000
3.2.7.6	Diversos - Auxílios e Bolsas de Pesquisas .....	30.000	-	30.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0 .....	36.000	-	36.000
	TOTAL DE 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES .....	1.619.100	112.736	1.731.836
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		RECURSOS DO B.N.D.E.	
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....	28.000	374.776,4	402.776,4
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE .....	24.500	109.335,1	133.835,1
	TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS .....	52.500	484.111,5	536.611,5
	TOTAL DE 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL .....	52.500	484.111,5	536.611,5
	TOTAL GERAL DA DESPESA .....	1.671.600	596.847,5	2.268.447,5

**ORÇAMENTO - PROGRAMA DE 1970**  
**DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES**

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO ATIVIDADE Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL			
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO	RECURSOS DO B.N.D.E.	SITUAÇÃO NOVA
04.02.1.006	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Reequipamento do Conselho e de órgãos que o integram	4.1.3.0	28.000	374.776,4	402.776,4
		4.1.4.0	24.500	109.335,1	133.835,1
		<b>S O M A</b> .....	<b>52.500</b>	<b>484.111,5</b>	<b>536.611,5</b>
04.02.2.008	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Informes Técnico-Científicos	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
		3.1.1.1.01.00	847.400	103.231	950.631
		02.00	72.000	-	72.000
		3.1.2.0	216.000	-	216.000
		3.1.3.0	354.500	-	354.500
		3.1.4.0	45.200	-	45.200
		3.1.5.0	1.500	-	1.500
		3.2.3.1	14.400	2.588	16.988
		3.2.3.3	22.500	6.917	29.417
		3.2.5.0	9.600	-	9.600
		3.2.7.1	5.000	-	5.000
		3.2.7.5	1.000	-	1.000
		3.2.7.6	30.000	-	30.000
<b>S O M A</b> .....	<b>1.619.100</b>	<b>112.736</b>	<b>1.731.836</b>		
<b>T O T A I S</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>52.500</b>	<b>484.111,5</b>	<b>536.611,5</b>	
	<b>DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>1.619.100</b>	<b>112.736</b>	<b>1.731.836</b>	
<b>T O T A L G E R A L</b> .....		<b>1.671.600</b>	<b>596.847,5</b>	<b>2.268.447,5</b>	

**RECEITA**

RECEITAS CORRENTES			
Receita Industrial	72.000		
Orçamento Geral da União			
Subvenção da União			
(Do CNPq. para o IBBD)	1.610.600		
- C O N T E N Ç Ã O	63.500		
	<u>1.547.100</u>		
Crédito Suplementar			
(Dec. 67.191, de 14/9/70)	<u>112.736</u>	<u>1.659.836</u>	<u>1.731.836</u>
RECEITAS DE CAPITAL			
Orçamento Geral da União			
(Do CNPq. para o IBBD)	130.000		
- C O N T E N Ç Ã O	<u>77.500</u>	<u>52.500</u>	<u>536.611,5</u>
Auxílio - BNDE		<u>484.111,5</u>	<u>536.611,5</u>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>2.268.447,5</b>	<b>2.268.447,5</b>

**DESPESA**

PROJETO		
04.02.1.006 - Reequipamento do Conselho e órgãos que o integram		536.611,5
ATIVIDADE		
04.02.2.008 - Informes Técnico-Científicos		<u>1.731.836</u>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>2.268.447,5</b>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Contabilidade e Orçamento  
Serviço de Orçamento, em 6 de novembro de 1970

Alcides Gregório Rodrigues, Chefe de S.O. Confere: Joaquim da Rocha, Diretor da D.C.O. Visto: Dorival Frotte, Diretor-Geral do D.A.

Nº 168 — Aprovar na forma da tabela anexa, a alteração do Orçamento Geral do exercício de 1970 do INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA, publicado no *Diário Oficial*, Seção I — Parte II, de 24-9-70, para aplicar-lhe a parte da distribuição do Crédito Suplementar concedido pelo Decreto nº 67.191, de 14-9-70, cabendo a esse Instituto a parcela de Cr\$ 11.729,00, elevando a dotação orçamentária de Cr\$ 1.156.800,00 para Cr\$ .... 1.168.529,00.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO À PORTARIA Nº 168

## 11.02.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

ESQUEMA DO ORÇAMENTO DE 1970, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DE ACÓRDO COM AS NORMAS

FIXADAS PELA PORTARIA Nº 172, DE 30 DE JULHO DE 1968, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

APLICANDO-SE-LHE O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA O DECRETO Nº 67.191, DE 14/9/70

APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA 1044: SESSÃO DE 4/11/70

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	P/Cr\$1,00 SITUAÇÃO NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas			
01.01	Vencimentos .....	25.835	8.927	34.762
01.05	Gratificação de função .....	14.000	-	14.000
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênios) .....	705	2.496	3.201
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva			
	I) RETIDE - (Direção, Chefia, Secretaria e Nível Superior) .....	16.760	-	16.760
	TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas ..	57.300	11.423	68.723
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil.			
02.02	Diárias (inclusive as do art. 15, da Lei 4.533, de 8/12/64) .....	3.000	-	3.000
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário			
	1) Serviço extraordinário não vinculado ao regime de tempo integral .....	2.000	-	2.000
	TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal civil .....	5.000	-	5.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0 .....	62.300	11.423	73.723
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO .....	31.400	-	31.400
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais .....	48.000	-	48.000
3.1.3.2	Outros serviços de terceiros .....	71.000	-	71.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0 .....	119.000	-	119.000
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS .....	11.550	-	11.550
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	250	-	250
	TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO .....	224.500	11.423	235.923
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL			
3.2.3.3	Salário-Família ...			
01.00	Pessoal Civil .....	1.300	306	1.606
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.3 .....	1.300	306	1.606
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0 .....	1.300	306	1.606
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.7.1	Entidades Internacionais .....	1.000	-	1.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.1 .....	1.000	-	1.000
3.2.7.6	Diversos - Auxílios e Bolsas de Pesquisas .....	811.200	-	811.200
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.6 .....	811.200	-	811.200
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0 .....	812.200	-	812.200
	TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	813.500	306	813.806
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES .....	1.038.000	11.729	1.049.729
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....	10.000	-	10.000
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE .....	108.800	-	108.800
	TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS .....	118.800	-	118.800
	TOTAL DE 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL .....	118.800	-	118.800
	TOTAL GERAL DA DESPESA .....	1.156.800	11.729	1.168.529

**ORÇAMENTO - PROGRAMA DE 1970**  
**DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES**

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO ATIVIDADE Nº DE ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	D E S P E S A S D E C A P I T A L			
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO NOVA
04.02.1.006	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Reequipamento do Conselho e de órgãos que o integram	4.1.3.0	10.000	-	10.000
		4.1.4.0	108.800	-	108.800
		<b>S O M A</b> .....	<b>118.800</b>	<b>-</b>	<b>118.800</b>
		<b>D E S P E S A S C O R R E N T E S</b>			
04.02.2.007	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Pesquisas Matemáticas	3.1.1.1.01	57.300	11.423	68.723
		3.1.1.1.02	5.000	-	5.000
		3.1.2.0	31.400	-	31.400
		3.1.3.0	119.000	-	119.000
		3.1.4.0	11.550	-	11.550
		3.1.5.0	250	-	250
		3.2.3.3	1.300	306	1.606
		3.2.7.1	1.000	-	1.000
		3.2.7.6	811.200	-	811.200
		<b>S O M A</b> .....	<b>1.038.000</b>	<b>11.729</b>	<b>1.049.729</b>
<b>T O T A I S</b>	DESpesas DE CAPITAL .....		118.800	-	118.800
	DESpesas CORRENTES .....		1.038.000	11.729	1.049.729
<b>T O T A L G E R A L</b> .....		<b>1.156.800</b>	<b>11.729</b>	<b>1.168.529</b>	

**RECEITA**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Subvenção da União (Do CNPq para o IMPA)			
Orçamento Geral da União	355.400		
- C O N T E N Ç Ã O	<u>15.000</u>	340.400	
Crédito Suplementar, Dec. 67.191, de 14/9/70		11.729	
Auxílio - BNDE		<u>697.600</u>	1.049.729
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Auxílio da União (Do CNPq para o IMPA)			
- C O N T E N Ç Ã O	<u>35.500</u>		
Auxílio - BNDE	<u>16.700</u>	18.800	
		<u>100.000</u>	118.800
<b>TOTAL DA RECEITA</b>			<b>1.168.529</b>

**DESPESA**

<b>PROJETO</b>			
04.02.1.006	- Reequipamento do Conselho e órgãos que o integram		<b>118.800</b>
<b>ATIVIDADE</b>			
04.02.2.007	- Pesquisas Matemáticas		<b>1.049.729</b>
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>1.168.529</b>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Contabilidade e Orçamento  
Serviço de Orçamento, em 6 de novembro de 1970

Alcides Gregório Rodrigues, Chefe do S.O. Confere: Joaquim da Rocha, Diretor da D.C.O. Visto: Dorival Epotta, Diretor Geral de R.A.O.

Nº 170 — Aprovar na forma da tabela anexa, a alteração do Orçamento Geral do exercício de 1970 do MUSEU PARAENSE «EMÍLIO GOELDI», publicado no Diário Oficial, Seção I — Parte II, de 24-9-70, para aplicar-lhe a parte da distribuição do Crédito Suplementar concedido pelo Decreto nº 67.191, de 14-9-70, cabendo a esse Órgão a parcela de Cr\$ 65.903,00, elevando a dotação orçamentária de Cr\$ 1.324.150,00 para Cr\$ 1.390.053,00.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO À PORTARIA Nº 170

## 11.02.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

## MUSEU PARAENSE "EMÍLIO GOELDI"

ESQUEMA DO ORÇAMENTO DE 1970, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DE ACÓRDO COM AS NORMAS FIXADAS PELA PORTARIA Nº 172, DE 30 DE JULHO DE 1968, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

APLICANDO-SE-LHE O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA O DECRETO Nº 67.191, DE 14/9/70

APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA 1044a. SESSÃO DE 4/11/70

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	P/Cr\$1,00
				SITUAÇÃO NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas			
01.01	Vencimentos .....	234.152	42.198	276.850(*)
01.05	Gratificação de função .....	4.640	1.000	5.640
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinze- nios) .....	15.436	7.000	22.436
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva			
	I) RETIDE - (Direção, Chefia, Secretaria e Nível Su- perior) .....	30.966	-	30.466(*)
	II) RESEX - (Serviço extraordinário vinculado ao re- gime de tempo integral) .....	1.858	-	1.858
01.12	Gratificação especial para complementação de salário-mí- nimo .....	348	-	348
	TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	287.400	50.198	337.598
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil			
02.01	Ajuda de custo .....	3.000	-	3.100
02.02	Diárias (inclusive as do art. 15, da Lei 4.533, de 8/12/64) .....	10.000	-	11.500
02.03	Substituições .....	2.000	-	400
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário			
	1) Serviço extraordinário não vinculado ao regime de tempo integral .....	5.000	-	6.000
02.11	Salário de pessoal temporário (itens I e II do art. 3º do Dec. 50.314, de 4/3/61) .....	63.000	-	62.000
	TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal civil .....	83.000	-	83.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0 .....	370.400	50.198	420.598
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO .....	151.000	-	151.000
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais .....	42.000	-	42.000
3.1.3.2	Outros serviços de terceiros .....	180.000	-	180.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0 .....	222.000	-	222.000
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS .....	49.400	-	49.400
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	2.000	-	2.000
	TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO .....	794.800	50.198	844.998
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL			
3.2.3.1	Inativos			
01.00	Pessoal			
01.01	Proventos .....	35.182	1.900	37.082
01.02	Vantagens incorporadas .....	5.018	3.315	8.333
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.1 .....	40.200	5.215	45.415
3.2.3.3	Salário-Família			
01.00	Pessoal Civil .....	56.000	9.490	65.490
03.00	Inativos Civis .....	6.000	1.000	7.000
06.00	Pessoal da tabela trabalhista .....	100	-	100
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.3 .....	62.100	10.490	72.590
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0 .....	102.300	15.705	118.005
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
04.00	Obrigações das entidades públicas .....	9.350	-	9.350
05.00	Fundo de garantia do tempo de serviço .....	5.950	-	5.950
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0 .....	15.300	-	15.300

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO NOVA
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.7.5	Pessoas			
	1) Auxílio-doença .....	1.000	-	1.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.5 .....	1.000	-	1.000
3.2.7.6	Diversos - Auxílios e Bolsas de Pesquisas .....	345.750	-	345.750
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.6 .....	345.750	-	345.750
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0 .....	346.750	-	346.750
	TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	464.350	15.705	480.055
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES .....	1.259.150	65.903	1.325.053
	(*) - Cr\$500			
	(*) + Cr\$500			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....	12.000	-	12.000
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE .....	53.000	-	53.000
	TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS .....	65.000	-	65.000
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL .....	65.000	-	65.000
	TOTAL GERAL DA DESPESA .....	1.324.150	65.903	1.390.053

ORÇAMENTO - PROGRAMA DE 1970  
DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO ATIVIDADE Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL			
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO NOVA
04.02.1.006	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Reequipamento do Conselho e de órgãos que o integram	4.1.3.0 4.1.4.0	12.000 53.000	- -	12.000 53.000
	S O M A .....		65.000	-	65.000
04.02.2.006	CIÊNCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Pesquisas Científicas na Região Amazônica	3.1.1.1.01.00 02.00 3.1.2.0 3.1.3.0 3.1.4.0 3.1.5.0 3.2.3.1 3.2.3.3 3.2.5.0 3.2.7.5 3.2.7.6	287.400 83.000 151.000 222.000 49.400 2.000 40.200 62.100 15.300 1.000 345.750	50.198 - - - - - 5.215 10.490 - - -	337.598 83.000 151.000 222.000 49.400 2.000 45.415 72.590 15.300 1.000 345.750
	S O M A .....		1.259.150	65.903	1.325.053
T O T A I S	DESPESAS DE CAPITAL .....		65.000	-	65.000
	DESPESAS CORRENTES .....		1.259.150	65.903	1.325.053
T O T A L G E R A L .....			1.324.150	65.903	1.390.053

R E C E I T A

RECEITAS CORRENTES		
Subvenção da União		
(Do CNPq. ao INPA para o MUSEU PARAENSE "EMÍLIO GOELDI")		
Orçamento Geral da União	1.338.150	
- C O N T E N Ç Ã O	79.000	1.259.150
CRÉDITO SUPLEMENTAR		
Dec. 67.191, de 14/9/70		65.903
		<u>1.325.053</u>

RECEITAS DE CAPITAL		
Auxílio da União		
(Do CNPq. ao INPA para o MUSEU PARAENSE "EMÍLIO GOELDI")		
- C O N T E N Ç Ã O	100.000	
	35.000	65.000
TOTAL DA RECEITA		<u>1.390.053</u>

D E S P E S A

## PROJETO

04.02.1.006 - Reequipamento do Conselho e de órgãos que o integram 65.000

## ATIVIDADE

04.02.2.006 - Pesquisas Científicas na Região Amazônica 1.325.053

TOTAL DA DESPESA 1.390.053

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Contabilidade e Orçamento  
Serviço de Orçamento, em 8 de novembro de 1970

Nº 171 — Aprovar na forma da tabela anexa, a alteração do Orçamento Geral do exercício de 1970 do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA, publicado no Diário Oficial, Seção I — Parte II, de 24-9-70, para aplicar-lhe a parte da distribuição do Crédito Suplementar concedido pelo Decreto nº 67.191, de 14-9-70, cabendo a este Instituto a parcela de Cr\$ 106.768,00, da qual transfere Cr\$ 65.903,00 para o Museu Paraense "Emílio Goeldi", entidade vinculada àquele Órgão; ficando elevada a dotação orçamentária de Cr\$ 3.345.800,00 para Cr\$ 3.452.568,00.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO À PORTARIA Nº 171

## 11.02.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

ESQUEMA DO ORÇAMENTO DE 1970, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DE ACÓRDIO COM AS NORMAS FIXADAS PELA PORTARIA Nº 172, DE 30 DE JULHO DE 1968, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

APLICANDO-SE-LHE O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA O DECRETO Nº 67.191, DE 14/9/70

APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA 1044a. SESSÃO DE 4/11/70

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	P/Cr\$1,00
				SITUAÇÃO NOVA
8.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
8.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
8.1.1.0	PESSOAL			
8.1.1.1	Pessoal Civil			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas			
01.01	Vencimentos .....	387.100	18.000	405.100
01.04	Auxílio para diferença de caixa .....	1.525	300	1.825
01.05	Gratificação de função .....	25.623	2.140	27.763
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)	26.134	2.170	28.304
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva			
	I) RETIDE - (Direção, Chefia, Secretaria e Nível Superior) .....	41.518	-	41.518
	TOTAL DE 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas ..	481.900	22.610	504.510
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil			
02.01	Ajuda de custo .....	5.000	-	1.621
02.02	Diárias (inclusive as do art. 15, da Lei 4.533, de 8/12/64) .....	20.000	-	30.655
02.03	Substituições .....	4.500	-	3.404
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário			
	1) Serviço extraordinário não vinculado ao regime de tempo integral .....	10.000	-	11.520
02.11	Salário de pessoal temporário (itens I e II do art. 3º do Dec. 50.314, de 4/3/61) .....	46.000	-	38.300
	TOTAL DE 3.1.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal civil .....	85.500	-	85.500
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0 .....	567.400	22.610	590.010
8.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO .....	178.000	-	178.000
8.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais .....	24.400	-	24.400
8.1.3.2	Outros serviços de terceiros .....	265.000	-	265.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0 .....	289.400	-	289.400
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS .....	75.200	-	75.200
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	2.000	-	2.000
	TOTAL DA VERBA 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO .....	1.112.000	22.610	1.134.610
8.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
8.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
8.2.1.2	Instituições Federais			
06.00	Museu Paraense "Emílio Goeldi"			
01	Pessoal			
	1) Vencimentos e vantagens fixas .....	287.400	50.198	337.598
	2) Despesas variáveis com pessoal civil .....	83.000	-	83.000
02	Material de Consumo .....	151.000	-	151.000
03	Serviços de Terceiros			
	1) Remuneração de serviços pessoais .....	42.000	-	42.000
	2) Outros serviços de terceiros .....	180.000	-	180.000
04	Encargos Diversos .....	49.400	-	49.400
05	Despesas de exercícios anteriores .....	2.000	-	2.000
	Ao M.P.E.G. - Total de Subvenções Sociais .....	794.800	50.198	844.998
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL			
3.2.3.1	Inativos			
01.00	Pessoal			
01.01	Proventos .....	21.105	7.657	28.762
01.02	Vantagens incorporadas .....	4.495	1.043	5.538
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.1 .....	25.600	8.700	34.300
3.2.3.3	Salário-Família			
01.00	Pessoal Civil .....	58.000	8.577	66.577
03.00	Inativos Cíveis .....	2.100	800	2.900
06.00	Pessoal da tabela trabalhista .....	400	-	400
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.3.3 .....	60.500	9.377	69.877
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0 .....	86.100	18.077	104.177

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO NOVA
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
04.00	Obrigações das entidades públicas .....	6.500	-	6.500
05.00	Fundo de garantia do tempo de serviço .....	3.200	178	3.378
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0 .....	9.700	178	9.878
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.7.2	Entidades Federais			
06.00	Museu Paraense "Emílio Goeldi"			
01	Inativos .....	40.200	5.215	45.415
02	Salário-Família .....	62.100	10.490	72.590
03	Contribuições de Previdência Social .....	15.300	-	15.300
04	Diversos			
	1) Pessoas .....	1.000	-	1.000
	2) Despesas com a concessão de auxílios e bolsas de pesquisas .....	345.750	-	345.750
	Ao M.P.E.G. - Total do Subelemento 3.2.7.2 .....	464.350	15.705	480.055
3.2.7.5	Pessoas			
	1) Auxílio-Doença .....	600	-	600
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.5 .....	600	-	600
3.2.7.6	Diversos - Auxílios e Bolsas de Pesquisas .....	454.250	-	454.250
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.7.6 .....	454.250	-	454.250
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0 .....	919.200	15.705	934.905
	TOTAL DA VERBA 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	1.809.800	84.158	1.893.958
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES .....	2.921.800	106.768	3.028.568
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS .....	200.000	-	200.000
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....	72.000	-	72.000
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE .....	87.000	-	87.000
	TOTAL DA VERBA 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS .....	359.000	-	359.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
4.3.4.0	AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
4.3.4.1	Entidades Federais			
06.00	Museu Paraense "Emílio Goeldi" .....	12.000	-	12.000
4.3.5.0	AUXÍLIOS PARA MATERIAL PERMANENTE			
4.3.5.1	Entidades Federais			
06.00	Museu Paraense "Emílio Goeldi" .....	53.000	-	53.000
	TOTAL DA VERBA 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....	65.000	-	65.000
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL .....	424.000	-	424.000
	TOTAL GERAL DA DESPESA .....	3.345.800	106.768	3.452.568

**ORÇAMENTO - PROGRAMA DE 1970**  
**DETALHAMENTO POR PROJETOS E ATIVIDADES**

PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO ATIVIDADE Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL			
		ELEMENTO SUBELEMENTO (CÓDIGO)	DOTAÇÃO	CRÉDITO SUPLEMENTAR	SITUAÇÃO NOVA
04.02.1.004	CIENCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Construção da sede do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazonia	4.1.1.0	200.000	-	200.000
	S O M A .....		200.000	-	200.000
04.02.1.006	CIENCIA E TECNOLOGIA Estudos e Pesquisas Reequipamento do Conselho e de órgãos que o integram	4.1.3.0 4.1.4.0 4.3.4.1.06 4.3.5.1.06	72.000 87.000 12.000 53.000	- - - -	72.000 87.000 12.000 53.000
	S O M A .....		224.000	-	224.000

		DESPESAS		CORRENTES	
04.02.2.006	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.1.1.1.01.00	481.900	22.610	504.510
	Estudos e Pesquisas	02.00	85.500	-	85.500
	Pesquisas Científicas na Região Amazônica	3.1.2.0	178.000	-	178.000
		3.1.3.0	289.400	-	289.400
		3.1.4.0	75.200	-	75.200
		3.1.5.0	2.000	-	2.000
		3.2.1.2.06.01-2)	287.400	50.198	337.598
		06.02	83.000	-	83.000
		06.03	151.000	-	151.000
		06.04	222.000	-	222.000
		06.05	49.400	-	49.400
		06.05	2.000	-	2.000
		3.2.3.1	25.600	8.700	34.300
		3.2.3.3	60.500	9.377	69.877
		3.2.5.0	9.700	178	9.878
		3.2.7.2.06.01	40.200	5.215	45.415
		06.02	62.100	10.490	72.590
	06.03	15.300	-	15.300	
	06.04-1) 3)	1.000	-	1.000	
	3.2.7.5	345.750	-	345.750	
	06.05	600	-	600	
	3.2.7.6	454.250	-	454.250	
S O M A .....			2.921.800	106.768	3.028.568
T O T A I S		DESPESAS DE CAPITAL .....	424.000	-	424.000
		DESPESAS CORRENTES .....	2.921.800	106.768	3.028.568
T O T A L G E R A L .....			3.345.800	106.768	3.452.568

RECEITA

RECEITAS CORRENTES			
Subvenção da União (Do CNPq para o INPA)			
Orçamento Geral da União	3.103.800		
- C O N T E N Ç Ã O	182.000	2.921.800	
CRÉDITO SUPLEMENTAR Dec. 67.191 de 14/9/70		106.768	3.028.568
RECEITAS DE CAPITAL			
Auxílio da União (Do CNPq para o INPA)	497.000		
- C O N T E N Ç Ã O	73.000	424.000	
TOTAL DA RECEITA		3.452.568	

DESPESA

PROJETO			
04.02.1.006-Reequipamento do Conselho e Órgãos que o integram	224.000		
04.02.1.004-Construção da sede do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	200.000	424.000	
ATIVIDADE			
04.02.2.006-Pesquisas Científicas na Região Amazônica			3.028.568
TOTAL DA DESPESA			3.452.568

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Contabilidade e Orçamento  
Serviço de Orçamento, em 6 de novembro de 1970

Chefe do S.O. Confere: Joaquim da Rocha, Diretor da D.C.O. Visto: Dorival Froite, Diretor-Geral do L.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto n.º 64.242, de 21-3-69, resolve:

N.º 2.482 — Considerar dispensado, a partir de 21 de novembro de 1970, o servidor Mauro de Albuquerque, matrícula 1.012.888, da função gratificada símbolo 2-F de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (SAD), do DRF. — Proc. n.º 51.672-70.

N.º 2.484 — Designar o Contador Agregado, Saul Raposo da Silveira, matrícula 1.165.242, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (SAD), do 6.º DRF. Proc. 51.672-70.

PORTARIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970

N.º 2.493 — Dispensar o Tesoureiro Auxiliar de 1.ª Categoria Nilson de Moura Arruda, matrícula 1.018.055, pertencente ao QPPP desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria Distrital (DT) do 4.º DRF. — Proc. 4.092-70.

N.º 2.495 — Designar o Tesoureiro Auxiliar, Geraldo José de Souza Barros, matrícula 1.069.056, pertencente ao QPPP desta Autarquia para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria Distrital (TD) do 4.º DRF. — Proc. 4.092 de 1970.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

N.º 2.497 — Designar o servidor Leopoldo Lívio Wanderley, matrícula 2.068.808 pertencente ao QPPP desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Chefe de 20.º DRF Proc. 46.298-70.

N.º 2.499 — Aposentar o servidor Manoel Peres, matrícula n.º 1.016.550 no cargo de Trabalhador nível 1 do QPPP desta Autarquia, lotado no 8º DRF, na forma do disposto no item III, do artigo 176, da Lei 1.711, de 28-10-52, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil. Proc. 41.088-70.

N.º 2.500 — Aposentar o servidor José Pereira da Silva matrícula .... 1.008.839, no cargo de Auxiliar de Portaria, nível 8, do QPPP desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52. Proc. 37.724-70. — *Marcilio Nolding da Motta*.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto n.º 64.242, de 21-3-69, resolve:

N.º 2.501 — Aposentar o servidor Gabriel Romani, matrícula número 2.091.878, no cargo de Feitor nível 5, do QPPP desta Autarquia, lotado no 6.º DRF, na forma do disposto

no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52. Proc. 262.819-70.

N.º 2.502 — Aposentar o servidor José Alves da Silva, matrícula .... 2.101.163, no cargo de Guarda nível 8, do LPPE desta Autarquia, lotado no 13.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52. Proc. 41.749-70.

N.º 2.503 — Aposentar o servidor José Francisco de Araujo, matrícula 1.018.244, no cargo de Motorista nível 8-A, do LPPE desta Autarquia, lotado no 4.º DRF na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item II, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52. Proc. 29.854-70.

N.º 2.504 — Aposentar o servidor Aracy da Costa Lima, matrícula ... 2.099.269, no cargo de Trabalhador nível 1, do QPPE desta Autarquia, lotado no 7.º DRF, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item II, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52. Proc. n.º 310.690-70.

N.º 2.505 — Aposentar o servidor Carlos Orlamunder, matrícula número 2.111.249 no cargo de Mecânico de Máquinas nível 9, do QPPE desta Autarquia, lotado no 9.º DRF, na forma do disposto no item III, do ar-

tigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52. Proc. 40.791 de 1970.

N.º 2.506 — Aposentar o servidor José Ferreira dos Santos matrícula 2.150.859, no cargo de Guarda nível 8-8, do QPPE desta Autarquia, lotado no 6.º DRF, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952 — Proc. .... 38.138-64.

N.º 2.507 — Aposentar o servidor Setembrino Tavares de Oliveira matrícula 2.051.965, no cargo de Trabalhador nível 1, do QPPE desta Autarquia, lotado no 10.º DRF, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52. — Processo n.º 443.222-70. — *Marcilio Nolding da Motta*.

PORTARIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto n.º 64.242, de 21-3-69, resolve:

N.º 2.508 — Aposentar o servidor Joaquim da Rocha Mendes, matrícula 1.036.034, no cargo de Trabalhador nível 1, do QPPP desta Autarquia lotado no 18.º DRF, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei n.º 1.711, de 28-10-52 — Proc. 45.713-70.

N.º 2.509 — Aposentar o servidor Raimundo Mitoa, matrícula n.º 1.111.163, no cargo de Trabalhador nível 1, do QPPE desta Autarquia, lotado no 9.º DRF, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952. Proc. 16.218-70.

N.º 2.510 — Aposentar o servidor João Colaco dos Santos, matrícula n.º 2.111.317, no cargo de Trabalhador nível 1, do QPPE desta Autarquia lotado no 9.º DRF, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52 — Processo 42.822-70.

N.º 2.511 — Aposentar o servidor Adelino Claudio da Silva, matrícula 2.129.420, no cargo de Trabalhador nível 1, do QPPE desta Autarquia, lotado no 16.º DRF, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52. — Proc. 44.850-70.

N.º 2.512 — Designar o Eng.º Civil, Luiz Roberto Boscardin, matrícula ... 91.110, Contratado, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Obras (STD-1) do Serviço Técnico Distrital (STD), do 9.º DRF, previsto no Decreto 64.778-69, Tabela II, publicado no Diário Oficial de 4 de julho de 1969 com gratificação mensal no valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros). Proc. 47.317-70.

N.º 2.513 — Designar o Tesoureiro Auxiliar de 1.ª categoria Kleber de Oliveira, matrícula 1.160.406, pertencente ao QPPP desta Autarquia, para responder pelo expediente da Tesouraria Distrital (TD) do 7.º DRF nas faltas ou impedimentos do titular e seu substituto eventual. — *Marcilio Nolding da Motta*, Diretor.

**13.º Distrito Rodoviário Federal**

PORTARIA N.º 114-70, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1970

O Chefe do 13.º Distrito Rodoviário Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o constante do processo n.º 5.913-61, resolve:

Dispensar o servidor Francisco Marinho Neto, matrícula n.º 1.021.349,

pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente (QP-PP), da função de Substituto do Chefe da Seção de Pessoal (SAD-4), em suas faltas ou impedimentos eventuais, conforme despacho constante do processo supracitado. — *Alberto Antonio Dahia*.

PORTARIA N.º 115-70, DE 2 DE NOVEMBRO DE 1970

O Chefe do 13.º Distrito Rodoviário Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o constante do processo n.º 212-60, resolve:

Dispensar o servidor Joaquim Gomes da Nóbrega, matrícula n.º 1.021.346, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente (QP-PP), da função de Substituto do Chefe da Residência 13-3, Patos-PB, em suas faltas ou impedimentos eventuais, conforme despacho constante do processo supracitado. — *Alberto Antonio Dahia*.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO**

PORTARIA N.º 481, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Autorizar as estradas de ferro a estabelecerem quantidade mínima de cabeças para o transporte de animais em trem requisitado, em substituição à quantidade mínima de gaiolas previstas no Capítulo VI da Pauta de Classificação e Condições Gerais de Transportes CGT-5, sendo facultado a cada ferrovia fixar essa quantidade como entender conveniente. — *Alvaro Gomes Barbosa*.

PORTARIA N.º 484, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Autorizar a Estrada de Ferro Vitória a Minas a aplicar novos valores para as Taxas Acessórias, Transportes e Serviços Especiais, que com esta baixam, devidamente rubricados pelo Diretor da Divisão de Fiscalização, deste Departamento. — *Alvaro Gomes Barbosa*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais resolve:

N.º 266 — Nomear de acôrdo com o artigo 12, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Médico Veterinário Antônio Gomes de Moraes Maranhão, para exercer o cargo em Comissão símbolo 6-C, de Diretor do 2.º Núcleo de Integração e Desenvolvimento desta Universidade, criado pelo Decreto n.º 66.725, de 16 de junho de 1970, publicado no Diário Oficial de 18 de junho do corrente ano.

N.º 267 — Designar a Assistente de Administração, Padrão "G", Marlene Vieira Guedes, do Instituto de Pesquisas Agronômicas, da Secretaria de Agricultura do Estado de Pernambuco, posta à disposição desta Universidade, para exercer a função gratificada símbolo 5-F, de Secretário-Chefe de Secretaria da Coordenadoria de Atividades de Extensão, criada pelo Decreto n.º 66.725, de 16 de junho de

1970, publicada no Diário Oficial de 18 de junho do corrente ano.

PORTARIAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 269 — Dispensar o Professor Assistente, Antônio Durães Maia, da Função Gratificada 3-F, de Chefe da Seção de Agricultura da Escola Superior de Agricultura desta Universidade, a partir de 1.º de outubro do corrente ano, tendo em vista a sua opção pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva — ..... RETIDE do Magistério Superior desta Universidade.

N.º 270 — Dispensar a Professora Assistente, Maria Janete Freire de Miranda, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Fitotecnia da Escola Superior de Agricultura desta Universidade, a partir de 1.º de outubro do corrente ano, tendo em vista a sua opção pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva — RETIDE — do Magistério Superior desta Universidade. — *Adierson Erasmo de Azevedo*.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

N.º 837 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 42.226-70, dispensar, a partir de 4 de dezembro de 1970, da função gratificada de Chefe do Serviço de Tomada e Prestação de Contas, da Divisão de Contabilidade Geral, da Contadoria Geral, símbolo 1-F, o Oficial de Administração, nível 14, José Fernando Moraes Dias.

N.º 838 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 42.226-70, dispensar, a partir de 4 de dezembro de

1970, da função gratificada de Chefe da Seção de Contas de Dependências, da Divisão de Contabilidade da Sede, ou Contadoria Geral, símbolo 5-F, o Oficial de Administração, nível 14, Alexandrina Beatriz Távora Gil (Técnico de Contabilidade — CRC número 18.402) e, investí-lo, a partir da mesma data, na função gratificada de Chefe do Serviço de Tomada e Prestação de Contas, da Divisão de Contabilidade Geral, símbolo 1-F.

N.º 839 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 42.226-70, investir, a partir de 4 de dezembro de 1970, na função gratificada de Chefe da Seção de Contas de Dependências, da Divisão de Contabilidade, da Sede, da Contadoria Geral, símbolo 5-F, o Técnico de Contabilidade, nível 15, José Grassi Filho. — *Mario Penteadó de Faria e Silva*, Presidente.

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS**

PORTARIAS DE 1 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do artigo 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria n.º 85, de 8 de abril de 1968, do Senhor Ministro de Estado do Interior, publicada no Diário Oficial de 17 subsequente, resolve:

N.º 1.355-DG — Designar Francisco Hermicésio Lima, Telegrafista, nível 12-A, matrícula n.º 2.251.971, do Quadro de Pessoal — Parte Especial do DNOCS, para exercer a Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Assistência Social deste Departamento.

N.º 1.356-DG — Designar Waldemir Catanho de Sena, Assistente Técnico, matrícula n.º 2.040.358, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe de Seção Administrativa deste Departamento. — *Eng.º José Lins Albuquerque*.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Obras de Sa-

neamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 397 — Delegar competência ao Engenheiro-Chefe Substituto do 8.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes na qualidade de cedido pela União a este Departamento, Kalife Chuske, para assinatura de Convênio entre este Departamento e a Prefeitura Municipal de Rio Bonito — Estado do Rio de Janeiro, objetivando a execução dos serviços de dragagem dos cursos d'água Domingas e Boa Esperança e vala Abreu, situados na localidade de Lavras naquele Município. (Proc. n.º 13.959-70).

N.º 398 — Delegar competência ao Engenheiro-Chefe do 5.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Francisco José Teixeira Machado, para assinar Termo Aditivo de prorrogação de prazo até 31 de dezembro de 1971, concernente ao Convênio n.º 182-67, assinado entre este Departamento e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste ..... (SUDENE), para realização de estudos parciais, em modelos reduzidos, do Rio Capibaribe — Estado de Pernambuco. (Proc. n.º 13.409-70). — *Jefferson de Almeida*.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

RESOLUÇÃO N.º 41, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970

O Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no uso das atribuições previstas na Letra A do Artigo 10, do Estatuto provisório aprovado pelo Decreto n.º 64.676 de 10 de junho de 1969 e na conformidade do preceituado no Art. 12 do Decreto número 57.274 de 16 de novembro de 1965 e considerando que:

1 — Por força do Art. 9.º do Decreto n.º 57.274 acima citado a permissão para o transporte de correspondência agrupada não constitui monopólio ou privilégio de nenhuma espécie, podendo a União cancelar

as permissões dadas ou executar ela própria o serviço;

2 — A manutenção, em caráter precário, das permissões dadas para execução do referido serviço ficou, condicionada às normas constantes da Resolução n.º 23 de 1-8-1970 deste Conselho de Administração;

3 — A resolução acima referida estabeleceu em seu item 2.2, como condição para manutenção das permissões concedidas em caráter precário, uma intensidade de operação correspondente a uma média de no mínimo 1.600 frequências contratadas e efetivamente realizadas, no total de percursos operados pela permissionária computadas no período encerrado a 31 de agosto de 1970, resolve:

1. Cancelar as permissões dadas às empresas a seguir discriminadas, pelos motivos adiante mencionados, vi-

gorando esta decisão a partir das datas declaradas em cada caso.

1.1 — Por não terem atingido, até 31 de agosto do corrente ano, o nível mínimo de atividade previsto no item 2.2 da Resolução n.º 23, de 1 agosto de 1970, deste Conselho de Administração:

Autorização n.º 18 — Empresas Reunidas Paulistas de Transportes — Processo 13.105-66

Autorização n.º 34 — Expresso Bahiano — Proc. 26.547-66

Autorização n.º 40 — ESTAR — Estação Turística Aero Rodoviária Limitada — Proc. 38.538-66

Autorização n.º 44 — Expresso Princesa dos Campos S.A. — Processo 50.428-66

Autorização n.º 49 — Empresas Reunidas Ltda. — Proc. 57.686-66

Autorização n.º 65 — Empresa Auto Viação Progresso — Proc. 12.904-67

O cancelamento das permissões relacionadas neste item entrará em vigor em 3-1-1971.

1.2 — Por haver renunciado à permissão, conforme carta Ref. 1202.10-70-P de 5-11-70, endereçada a esta Empresa:

Autorização n.º 17 — Empresa de Ônibus N. S. da Penha S. A. — Proc. 11.895-66

O cancelamento da permissão relacionada neste item entrará em vigor a partir de 30-12-70, conforme solicitação contida na referida carta.

## Departamento de Serviços Telegráficos

### DESPACHO DO DIRETOR

(Proc. n.º 25.925-69-ECT) — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão n.º 51-64, do CONTEL, resolve autorizar a Sita do Brasil — Sociedade Internacional de Telecomunicações Aeronáuticas a alugar uma linha privativa da Companhia Telefônica Brasileira, para uso em teleimpressores, entre a Avenida Rio Branco, número 114 — 12º andar e a Aerolíneas Peruanas; à Avenida Rio Branco, n.º 180, Rio de Janeiro — GB.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento) a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria n.º 299, de 17.2.70, do DENTEL, publicada no *Diário Oficial* de 4.3.70.

Deferido, em 4 de dezembro de 1970 — Engenheiro Eudes Barreto de Carvalho Freitas — Diretor do Dep. de Serv. Telegráficos.

(Nº 48.659 — 8.12.70 — Cr\$ 14,00)

zeiros), totalizando o valor do Convênio e seus Termos Aditivos em Cr\$ 5.128.750,00 (cinco milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), para prosseguimento da construção da Rodovia BR 070, trecho Brasília-Mombaca — Jaraguá — Itaberai — Aragarças.

**Segunda Cláusula Aditiva.** — As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do crédito suplementar aberto em favor da SUDECO pelo Decreto n.º 67.293, de 30 de setembro de 1970, publicado no *Diário Oficial* da União em 1 de outubro de 1970, Projeto 16.04.1.153 — Rodovia BR-070, trecho Brasília-Cuiabá; 4.3.3.0 — Auxílios para Obras Públicas, no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e pelo Orçamento de Recursos Próprios, com as modificações tratadas nas Resoluções números 49-70 e 53-70; Projeto 16.04.1.153-S — BR-070 — 4.1.1.0 — Obras Públicas, no valor de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), já empenhadas conforme Notas de Empenho ns. 1.300 e 1.301, de 27 de novembro de 1970.

**Terceira Cláusula Aditiva.** — Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Convênio ora aditado e seus respectivos Termos Aditivos celebrados em 10 de dezembro de 1969 e 11 de setembro de 1970.

**Quarta Cláusula Aditiva.** — O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

E para firmeza e validade do que foi estipulado mandaram que se datilografassem o presente instrumento, pelo que eu, Manoel Cavalcanti de Albuquerque, servindo de Secretário o datilografei e que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas a tudo presentes. — **Sebastião Dante de Camargo Júnior**, Superintendente da SUDECO. — **Joaquim Francisco Sepúlveda**, Presidente do CRISA.

Testemunhas: **Rozane de Freitas Martins Fechine.** — **Livorno Guimarães Leão.** — Ofício n.º 32.

**Termo de convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Associação Cristã de Ajuda Mútua para Implantação do Plano Experimental de Desenvolvimento Social e Comunitário da Região Centro-Oeste — PLADESCO.**

Aos 9 (nove) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior, de ora em diante denominada SUDECO, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º Sebastião Dante de Camargo Júnior e a Associação Cristã de Ajuda Mútua, ora em diante denominada ACAM, representada por seu Presidente, Sr. Nelson Eleutério, tendo a SUDECO e a ACAM sede e fóro em Brasília — Distrito Federal, resolveram firmar o presente Termo de Convênio, nas condições das cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira.** — Do Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a instalação de cursos de treinamento profissional e de trabalho em grupo, a ser ministrado ao pessoal recrutado pela SUDECO, através do Grupo de Trabalho — PLADESCO.

**Cláusula Segunda.** — Da Execução: Compete à ACAM dirigir e ministrar cursos para a consecução do Plano Experimental de Desenvolvimento Social e Comunitário para a Região Centro-Oeste.

**Parágrafo único.** Compete ainda à ACAM, o fornecimento de alimenta-

ção e pousada aos estagiários dos cursos.

**Cláusula Terceira.** — Do Programa: Os cursos a serem ministrados diretamente pela ACAM obedecerão a um programa elaborado por esta e aprovado pela SUDECO.

**Cláusula Quarta.** — Do Recrutamento de pessoal para os cursos de que trata o presente Convênio será feito pela SUDECO, através do Grupo de Trabalho — PLADESCO.

**Cláusula Quinta.** — Do Custeio: As despesas relacionadas com a execução do presente instrumento, no valor de Cr\$ 34.180,00 (trinta e quatro mil, cento e oitenta cruzeiros), correrão à conta dos recursos orçamentários da SUDECO, para o exercício financeiro de 1970 — Programas ligados a Recursos Humanos — 09.03.2.01/S — 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial, na forma da Resolução n.º 060, de 30.10.70 do Conselho Deliberativo da SUDECO, já empenhada, conforme Nota de Empenho n.º 1.306 de 20.11.1970 e será aplicado na conformidade do Plano de Aplicação da ACAM, aprovado pela SUDECO.

**Cláusula Sexta.** — Da Liberação dos Recursos: A SUDECO procederá a entrega a ACAM dos recursos objeto deste Termo de Convênio, de uma só vez e após a competente aprovação deste instrumento pelo Conselho Deliberativo da SUDECO e de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

**Cláusula Sétima.** — Da Prestação de Contas: O processo de prestação de contas da utilização do recurso deste Termo de Convênio conterá obrigatoriamente, os Extratos de Contas Corrente Bancária, Relatório do Executor, Demonstração da Execução Física e Demonstrativos Contábeis e se constituirá em um processo autônomo.

**Cláusula Oitava.** — Da Rescisão e da Renúncia: O presente Termo de Convênio que será rescindido automaticamente em caso de superveniência de disposição legal que o torne material ou formalmente impraticável, poderá ser denunciado por qualquer das partes, em qualquer tempo, em caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

**Cláusula Nona.** — Da Vigência e do Prazo: O presente Termo de Convênio terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação no *Diário Oficial* da União, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

**Cláusula Décima.** — Do Fóro: Fica eleito o Fóro desta Capital para dirimir pendências ou quaisquer dúvidas relacionadas com o cumprimento do presente Termo de Convênio, renunciando as partes qualquer outro fóro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Décima-Primeira.** — Da Publicidade: As partes poderão dar a publicidade que lhes convier com relação ao presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado mandaram datilografar este instrumento, pelo que eu, Manoel Cavalcanti de Albuquerque, neste ato, servindo de secretário, o datilografei e que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e testemunhas a tudo presentes e será transcrito no Livro de Convênio da SUDECO. — **Sebastião Dante de Camargo Júnior**, Superintendente da SUDECO. — **Nelson Eleutério**, Presidente da ACAM.

Testemunhas: **Rozane de Freitas Martins Fechine.** — **Livorno Guimarães Leão.**

Ofício n.º 32.

## TÉRMINOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

#### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

**Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove (1969), entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso — para construção da ponte sobre o Rio das Mortes, em Xavantina, Estado de Mato Grosso, na Rodovia Xavantina-Cachimbo.**

Aos vinte (20) dias do mês de outubro, de mil novecentos e setenta (1970), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, a seguir denominada simplesmente por seu Superintendente, Engenheiro Sebastião Dante de Camargo Júnior e o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso, denominado de ora em diante como DERMAT, representado pelo seu Procurador, Engenheiro Delormel Castor Júnior, na sede da SUDECO, em Brasília, Distrito Federal, firmaram o presente Termo Aditivo ao Convênio para construção da ponte sobre o Rio das Mortes, em Xavantina, Estado de Mato Grosso, celebrado em dezesseis (16) de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove (1969), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Primeira Cláusula Aditiva.** — O Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Convênio, passa a figurar com a seguinte redação: Parágrafo Primeiro: As adjudicações da obra poderão ser feitas parcialmente, desde que assim entendam as partes convenientes.

**Segunda Cláusula Aditiva.** — O prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Convênio, fica prorrogado por mais seis (6) meses.

**Terceira Cláusula Aditiva.** — Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Convênio ora aditado e

no Termo Aditivo firmado em 2º de janeiro de 1970.

**Quarta Cláusula Aditiva.** — O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

E, para firmeza e validade do que foi estipulado, mandaram que se datilografasse o presente instrumento, pelo que eu, Ana de Castro Amorim, servindo de Secretário neste ato, o datilografei e que lido e achado conforme vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas a tudo presentes. — **Sebastião Dante de Camargo Júnior**, Superintendente da SUDECO. — **Delormel Castor Júnior**, Procurador do DERMAT.

Testemunhas. — **Livorno Guimarães Leão.** — **Benedicto Pereira de Brito.**

**Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado aos dez (10) dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove (1969), entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Consórcio Rodoviário Intermunicipal S. A.**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta (1970), a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior, daqui por diante denominada simplesmente — SUDECO, com sede e fóro em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º Sebastião Dante de Camargo Júnior e o Consórcio Rodoviário Intermunicipal S. A., a seguir denominado CRISA, órgão do Governo do Estado de Goiás, com sede e fóro em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aqui representado por seu Presidente, Eng.º Joaquim Francisco Sepúlveda, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado em dez de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, mediante as cláusulas seguintes:

**Primeira Cláusula Aditiva.** — Os créditos previstos na Cláusula Sexta do Convênio ora aditado e nas Cláusulas segunda dos Termos Aditivos firmados, respectivamente, em 10 de dezembro de 1969 e 11 de setembro de 1970, ficam acrescidos de importância de Cr\$ 2.860.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta mil cru-

**Térmo de Ajuste de Colaboração entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado de Goiás e Distrito Federal para Implantação do Plano Experimental de Desenvolvimento Social e Comunitário da Região Centro-Oeste — Pladesco, com intervenção da Associação Cristã de ajuda mútua.**

Aos 9 (nove) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior, de ora em diante denominada SUDECO, neste ato representada por seu Superintendente, Engenheiro Sebastião Dante de Camargo Júnior e o Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado de Goiás e Distrito Federal, de ora em diante denominado DR-SENAI, neste ato representado por seu Diretor Regional, Engenheiro Antônio Fábio Ribeiro, com a intervenção da Associação Cristã de Ajuda Mútua, de ora em diante denominada ACAM, representada por seu Presidente, Sr. Nelson Eleutério, tendo a SUDECO e a ACAM sede em Brasília — Distrito Federal, e o SENAI com sede em Goiânia — Goiás, todos com fóro em Brasília — Distrito Federal, resolveram firmar o presente Termo de Ajuste de Colaboração nas condições das cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** Do objeto — O presente Termo de Ajuste de Colaboração tem por finalidade a prestação de serviços especializados do DR-SENAI ao Plano Experimental de Desenvolvimento Social e Comunitário para a Região Centro-Oeste — PLADESCO, promovido pela SUDECO e coordenado pelo Departamento de Infra-estrutura Social.

**Cláusula Segunda:** Da prestação de serviços — O DR-SENAI, como órgão técnico de aprendizagem industrial, prestará ao PLADESCO seus serviços especializados, visando motivar as populações das cidades eleitas pelo PLADESCO, para as atividades industriais, principalmente para as profissões de assentador de tijolos, estuqueiro, ladrilheiro, bombeiro hidráulico, eletricitista, instalador, carpinteiro de obra e pintor de obras.

**Parágrafo único.** A prestação de serviços é especialmente no sentido de ministrar aulas, com o seu pessoal especializado, aos estagiários do curso de preparação a ser orientado pela ACAM, em Taguatinga, Brasília, Distrito Federal.

**Cláusula Terceira —** Do Programa — O estágio preparatório consta do programa elaborado pelo DR-SENAI, devidamente aprovado pela SUDECO.

**Cláusula Quarta —** Do Recrutamento de Pessoal — O recrutamento de pessoal para o estágio preparatório ficará a cargo da SUDECO — através do Grupo de Trabalho do PLADESCO, assim como o transporte dos mesmos.

**Cláusula Quinta —** Do Custeio — As despesas relacionadas com a execução do presente instrumento, no valor de Cr\$ 11.100,00 (onze mil e cem e noventa e nove reais), correção à conta dos recursos do Orçamento da SUDECO, para o exercício financeiro de 1970 (Programas Ligados a Recursos Humanos) 09.03.2.01-S — 4.1.2.0. — Serviços em Regime de Programação Especial, na forma da Resolução número 060, de 30 de outubro de 1970, do Conselho Deliberativo da SUDECO, já devidamente empenhado, conforme Nota de Empenho nº 1.307 de 29 de novembro de 1970 e será aplicado na conformidade do Plano de Aplicação do DR-SENAI, aprovado pela SUDECO.

**Cláusula Sexta —** Da liberação dos

Recursos — A SUDECO procederá a entrega do DR-SENAI dos recursos objeto deste Termo de Ajuste de Colaboração, de uma só vez e após competente aprovação deste instrumento pelo Conselho Deliberativo da SUDECO e de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Cláusula Sétima —** Da Prestação de Contas — O processo de prestação de contas da utilização do recurso deste Termo de Ajuste de Colaboração conterá, obrigatoriamente, os Extratos de Conta Corrente Bancária, Relatório do Executor, Demonstrativo da Execução Física e Demonstrativos Contábeis e se constituirá em um processo autônomo.

**Parágrafo único.** Da Contabilização — A aplicação dos recursos decorrentes deste Termo de Ajuste de Colaboração será contabilizado normalmente com base no Plano de Contas do DR-SENAI.

**Cláusula Oitava —** Da Rescisão e da Renúncia — O presente Termo de Ajuste de Colaboração que será rescindido automaticamente em caso de superveniência de disposição legal que o torne material ou formalmente impraticável, poderá ser denunciado por qualquer das partes, em qualquer tempo, em caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

**Cláusula Nona —** Da Vigência e do Prazo — O presente termo terá a vigência de noventa (90) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por vontade das partes.

**Cláusula Décima —** Do Fóro — Fica eleito o fóro desta Capital para dirimir pendências ou quaisquer dúvidas relacionadas com o cumprimento do presente Termo de Ajuste de Co-

laboração, renunciando as partes qualquer outro fóro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Décima-Primeira —** Da Publicidade — As partes poderão dar a publicidade que lhes convier com relação ao presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que for estipulado, lançam datilografado este instrumento, pelo que eu, Manoel Cavalcanti de Albuquerque, servindo de secretário, neste ato, o datilografei e que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas a tudo presentes e será transcrito no Livro próprio da SUDECO. — **Sebastião Dante de Camargo Júnior**, Superintendente da SUDECO. — **Antônio Fábio Ribeiro**, Diretor-Regional do DR/SENAI. — **Nelson Eleutério**, Presidente da ACAM.

Testemunhas: **Rozane de Freitas Martins Fichine** — **Livorno Guimarães Leão**.

Ofício nº 32.

**Térmo Aditivo ao Convênio celebrado em 7 (sete) de agosto de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso, para prosseguimento dos trabalhos pioneiros de implantação da rodovia BR-158-080.**

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior, daqui por diante denominada simplesmente SUDECO, com sede e fóro em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Superintendente, Engenheiro Sebastião Dante de Camargo Júnior, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, órgão autárquico estadual, doravante denominado DERMAT, aqui representado por seu Diretor-Geral, Engenheiro Djalma Ferreira de Rezende, com sede e fóro em Cuiabá, Mato Grosso, resolveram firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 7 de agosto de 1969, para prosseguimento dos trabalhos pioneiros de implantação da Rodovia

via BR-158-080, na conformidade das cláusulas seguintes:

**Primeira Cláusula Aditiva —** Os créditos previstos na cláusula sexta do Convênio ora aditado e na cláusula primeira do Termo Aditivo firmado em 26 de março de 1970, ficam acrescidos da importância de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), totalizando a quantia de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) para o prosseguimento dos trabalhos pioneiros de implantação da Rodovia BR-158-080.

**Segunda Cláusula Aditiva —** O presente reforço financeiro corre a conta do destaque orçamentário da SUDECO para o corrente exercício, sob a classificação 16.04.1.154-S — BR-158-080; 4.1.1.0 — Obras Públicas, no valor de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) conforme consta na Resolução número 53-70, de 23 de julho de 1970, do Conselho Deliberativo da SUDECO e por conta do crédito suplementar aberto em favor da SUDECO, pelo Decreto número 67.293, de 30 de setembro de 1970, publicado no Diário Oficial da União em 1 de outubro de 1970, Projeto 16.04.1.154 — Rodovia BR-158-080 — 4.3.3.0 — Auxílios para Obras Públicas, no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), já estando devidamente empenhado, conforme notas de empenho números 1.302 e 1.303 ambas de 27 de novembro de 1970.

**Terceira Cláusula Aditiva —** Ficam mantidas todas as cláusulas estabelecidas no Convênio ora aditado e no Termo Aditivo, firmado em 26 de março de 1970.

**Quarta Cláusula Aditiva —** O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

E para firmeza e validade do que foi estipulado mandaram que se datilografasse o presente instrumento, pelo que eu, Manoel Cavalcanti de Albuquerque, servindo de secretário o datilografei e que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas a tudo presentes. — **Sebastião Dante de Camargo Júnior**, Superintendente da SUDECO — **Djalma Ferreira de Rezende**, Diretor Geral do DERMAT.

Testemunhas: **Rozane de Freitas Martins Fichine** — **Livorno Guimarães Leão**.

**COLEÇÃO DAS LEIS**

**1970**

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 1.149

PREÇO: Cr\$ 5,00

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 1.148

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL**

O 1º Secretário do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia vem, dentro da legislação em vigor, tornar público que, no sinistro sofrido por este CREMEB, foram incinerados os diplomas dos Senhores Doutores Gildo Ramos Pimentel, Gilzélia Ferraz Batista, Cleuber del Benedicto Atanazio, Geraldo de Alencar Carvalho, Noelia Luzia Gavazza Schwartz, Edwaldo Tavares Lira, Eduardo de Azeredo Costa, Pedro Amorim Duarte Filho, David Abram e Ruy Veloso da Silva pelo que serão providenciadas segundas vias dos mesmos.

Salvador, 27 de novembro de 1970. — Cons. **Ruy Machado da Silva** — 1º Secretário.

(Nº 4.752-B — 10.12.70 — Cr\$ 7,00)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO**

C.G.C. nº 33.121.083-1

**Assembleia-Geral Extraordinária 1ª Convocação**

Ficam convidados os acionistas da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM a se reunirem em Assembleia-Geral Extraordinária no dia 21 do corrente mês de dezembro deste ano de 1970, às 10 (dez) horas na sede da Companhia, Edifício Gilberto Salomão, 13º andar, Setor Comercial Sul, nesta Capital, para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) demolição do Entrepósito de Pesca da Ponte Giratória em Recife, Pernambuco;
- b) aquisição de unidades armazenadoras;
- c) outros assuntos de interesse da Companhia.

Brasília, 7 de dezembro de 1970. — **Manoel José de Medeiros**, Diretor-Presidente.

Dias: 10 — 11 e 14.12.70. (Nº 4.736-B — 8.12.70 — Cr\$ 39,00).

**PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,30**